



ASSOCIADO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO **EXCLUSIVO DE SEDE DE CAMPO**

Consiste na associação sem a compra do título, sendo o prazo do contrato variável com limite de até 24 meses.

As condições que regem o **Associado Contribuinte Temporário** estão dispostas no Estatuto Social de 18/12/2018, averbado sob n.º 74.618, Artigos 36, 37 e 38 e seus parágrafos. <https://www.fontesp.com.br/wp-content/uploads/2019/02/EstatutoClubeFonteSaoPaulo2018.pdf>

A - SÓCIO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO: EXCLUSIVO SEDE DE CAMPO

TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL R\$:

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO	INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR
24 meses	Não tem direito	122,19	158,85	244,38
12 meses	1 renovação anual	132,81	172,66	265,63
06 meses	3 renovações semestrais	138,13	179,56	276,25
03 meses	7 renovações trimestrais	143,44	186,47	286,88

OBS:

1. O Contrato Associativo tem prazo determinado. Caso o novo associado queira rescindi-lo antes do prazo determinado, deverá fazê-lo por escrito junto à Secretaria, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, arcando com multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do total do contrato.
2. Todos os contratos são passíveis de reajuste, independente do prazo, quando houver autorização do Conselho Deliberativo para tal.

CLUBE FONTE SÃO PAULO

Rua José Paulino, 2138 – Vila Itapura
Secretaria – (19) 3731-8801 / 3731-8805 / WhatsApp 9.9925-2256 e-mail:
secretaria@fontesp.com.br / secretaria1@fontesp.com.br
Tesouraria – (19) 3731-8809 / 3731-8810 / WhatsApp 9 9925-2256
e-mail: financeiro@fontesp.com.br / financeiro_2@fontesp.com.br